



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____
LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2023.

Autoriza o Poder Executivo incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE e abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 4.467,97** (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), bem como altera a Lei Municipal n.º 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal n.º 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal n.º 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.690/2022, que dispõe sobre a LDO 2023 e a Lei Municipal nº 6.720/2022, que dispõe sobre a LOA 2023 e suas alterações, incluir ação e elementos de despesa vinculados ao programa 260 – POLÍTICAS DE SAÚDE e abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor e da seguinte forma:

08 – SECRETÁRIA DA SAÚDE

12 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0260 – POLÍTICAS DE SAÚDE

4024 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (Dot. 1576)R\$ 460,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Dot. 1577)R\$ 7,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ...(Dot. 1578) R\$ 4.000,00

Vínculo: 06324300–REC. NOTA FISCAL GAUCHA

Total..... R\$ 4.467,97

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, o **excesso de arrecadação** no vínculo **06324300**, referente ao repasse do recurso financeiro transferido pelo governo estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ____ de
_____ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão dos elementos de despesa **3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** na ação **4024 – Programa Nota Fiscal Gaúcha**, no PPA, LDO e LOA de 2022, bem como abrir crédito especial por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 4.467,97** (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), na Secretaria da Saúde.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para aplicação do recurso transferido pelo governo estadual, relativo ao repasse do **programa Solidariedade Entidade SLDO 0124984**, trimestre 073/2023, ingressados nos cofres municipais em 21 de março de 2023 ao qual não há previsão orçamentária, conforme solicitação da Secretaria da Saúde exposto no memorando 18/2023/Sec. Saúde/FIN e Processo Digital nº 10652/2023.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2023.

Roger Caputi Araujo,
Prefeito Municipal.